

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 68 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Credencia o curso promovido pela
Escola Judiciária do Piauí -
Desembargador Lucrécio Dantas
Avelino - Ejud/PI.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 202263,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Práticas Inovadora com Foco em Instrumentos Avaliativos e nas
Metodologias Ativas - Nível 2**, com carga horária total de 30 horas-aula, realizado
pela Escola Judiciária do Piauí - Desembargador Lucrécio Dantas Avelino - Ejud/PI
nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º O curso **Práticas Inovadora com Foco em Instrumentos
Avaliativos e nas Metodologias Ativas - Nível 2** fica caracterizado como **Nível 2 do
Curso de Formação de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola Judiciária do Piauí - Desembargador
Lucrécio Dantas Avelino - Ejud/PI cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias
após a finalização da ação educacional, os formadores certificados no curso
credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA